



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECIBO
DIA 12 JUNHO 2026
HORA 12:05

MENSAGEM DE LEI Nº 900/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 002/2025, de autoria do Vereador Dhionatas de Tassos Fagner, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A referida emenda foi originalmente destinada à aquisição de materiais lúdicos permanentes para consultórios psicológicos da rede pública municipal. Contudo, conforme solicitação apresentada pelo parlamentar autor da emenda, pretende-se a adequação da destinação dos recursos, mantendo-se o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte divisão:

- R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para aquisição de materiais de consumo; e
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de materiais permanentes.

Os recursos serão destinados à aquisição de recursos terapêuticos, jogos educativos, instrumentos de avaliação neuropsicológica, livros terapêuticos, mobiliários infantis e materiais lúdico-pedagógicos, com a finalidade de fortalecer e aprimorar os atendimentos especializados voltados ao desenvolvimento infantil, apoio psicopedagógico, acompanhamento neuropsicológico e promoção da saúde emocional de crianças e adolescentes, conforme documentação anexa.

Ressalta-se que a Emenda Impositiva nº 002/2025 encontra-se vinculada à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, razão pela qual a presente alteração visa adequar a classificação e a destinação dos recursos à real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração do valor global da emenda.

Nobres Edis, é interesse desta Administração priorizar ações que contribuam para a melhoria dos serviços públicos de saúde e para o atendimento adequado da população, especialmente de crianças e adolescentes que necessitam de acompanhamento especializado.

Dessa forma, contamos com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Desde já, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis/RO, 05 de junho de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº /2026

276

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 002/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 002/2025, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de materiais lúdicos permanentes para consultórios psicológicos.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 002/2025 passa a ter a seguinte destinação, mantido o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

- I – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para aquisição de materiais de consumo;
- II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de materiais permanentes.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão destinados à aquisição de recursos terapêuticos, jogos educativos, instrumentos de avaliação neuropsicológica, livros terapêuticos, mobiliários infantis e materiais lúdico-pedagógicos, voltados ao fortalecimento e aprimoramento dos atendimentos especializados relacionados ao desenvolvimento infantil, apoio psicopedagógico, acompanhamento neuropsicológico e promoção da saúde emocional de crianças e adolescentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme previsão constante da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.274, de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Buritis/RO para o exercício financeiro de 2026, no que se refere à Emenda Impositiva nº 002/2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar ficha orçamentária e a promover a suplementação necessária à execução da presente Lei, observadas as normas orçamentárias aplicáveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos cinco dias do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e seis.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA – 15%

REDUÇÃO / ANULAÇÃO DA DESTINAÇÃO ORIGINAL

Categoria de Despesa	Valor
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de materiais lúdicos permanentes para consultórios psicológicos	R\$ 75.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO / ANULAÇÃO R\$ 75.000,00

NOVA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

Categoria de Despesa	Valor
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Aquisição de recursos terapêuticos, jogos educativos, instrumentos de avaliação neuropsicológica, livros terapêuticos e materiais lúdico-pedagógicos	R\$ 72.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de mobiliários infantis e demais materiais permanentes destinados aos atendimentos especializados	R\$ 3.000,00

TOTAL DA NOVA DESTINAÇÃO..... R\$ 75.000,00

Buritis/RO, 05 de junho de 2026.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal